

DECRETO Nº 3.603 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Interrompe licença sem vencimento concedida à servidora Marcilaine Cássia Barbosa Lana.

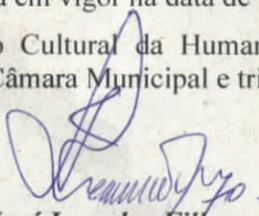
O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, §3º da Lei Complementar nº 02/00 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 01 de outubro de 2013, a licença sem vencimento concedida à servidora Marcilaine Cássia Barbosa Lana, a pedido da mesma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de setembro de 2013, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do tombamento



José Leandro Filho
José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
08 / 10 / 2013
Lucimar
Secretaria Municipal de Governo